



OFÍCIO CIRCULAR N° 01/2022/GAB/DG - IFPA/CAMPUS ANANINDEUA

Ananindeua (PA), 11 de fevereiro de 2022.

ASSUNTO: COMUNICADO SOBRE A EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO PASSAPORTE VACINAL PARA INGRESSO AO CAMPUS ANANINDEUA

Prezados,

A Direção Geral do IFPA/Ananindeua comunica que, seguindo as orientações da Resolução 612/2022 do CONSUP-IFPA, que a partir do dia 14/02/2021, o ingresso de pessoas no *Campus* Ananindeua deverá ocorrer mediante apresentação do passaporte vacinal com imunização completa contra a Covid-19. Assim, os servidores, terceirizados, alunos, pais e visitantes poderão apresentar os seguintes comprovantes na portaria da instituição: carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS; Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira ou estrangeira, ou apresentação de teste RT-PCR ou teste de antígeno negativos para Covid-19, realizado nas últimas 48 horas, conforme preceitua o Decreto Estadual 2.044/2021, sendo a pessoa responsável pelos devidos custos.

Permanece obrigatório o uso de máscara facial para o ingresso, a permanência e a circulação nas dependências do IFPA- *Campus* Ananindeua. Tais medidas visam assegurar os procedimentos de controle da pandemia, de saúde, e de segurança à comunidade acadêmica do *Campus*.

Atenciosamente,

Lair Aguiar de Meneses
Diretor Geral - IFPA/Campus Ananindeua
Portaria n°164/2022 – GAB/IFPA